PORTARIA CMCNº029/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância Administrativa em face de servidor da Câmara Municipal de Congonhas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a denúncia efetivada junto ao Ministério Público local sobre irregulares cometidas por servidor desta Casa no âmbito do procedimento interno de reembolso de plano de saúde e, ainda, irregularidades no cumprimento da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das infrações apontadas com possível responsabilização do servidor indicado, conforme preceitua o Estatuto do Servidor Público Municipal de Congonhas;

CONSIDERANDO a orientação contida no Parecer Jurídico da Procuradoria do Legislativo da Câmara Municipal de Congonhas pela abertura do respectivo Processo de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a imediata instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar os fatos narrados na denúncia anônima que deu origem a Notícia de Fato nº 02.16.0180.0317112.2025-62, apontada pelo Ministério Público local por meio do Ofício de nº 470/2025/2ª PJ, relativamente a indícios de irregularidades praticadas por servidor da Câmara Municipal de Congonhas.

Art. 2º. Fica designada a seguinte Comissão para conduzir o Processo de Sindicância Administrativa:

Presidente: Hermenegildo André de Freitas - Tesoureiro do Legislativo

Membro: Eduardo Caetano Castro - Contador do Legislativo;

Membro: Leandro Matos da Silva - Técnico em Informática.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Congonhas/MG, 28 de janeiro de 2026.

AVERALDOPEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas